

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

Revisão de garantia de 24.000 km ou 30 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS3B89.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

É necessário que seja feita a revisão de garantia da motocicleta NXR 160 BROS, RVS3B89, para que não seja perdido a garantia de fábrica. A aquisição de peças e serviços para o cumprimento da garantia técnica junto ao fornecedor original das motos tem previsão legal na Lei 14.133/21, artigo 75 incisos IV letra a.

A concessionária que atende ao objeto desta contratação é a Az Motos LTDA, situada na Rua Armando Braga, 85 - Bairro Santos Dumont, Pirapora, MG, Telefone: (38) 3742-6400.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Sistema de Água

COD. PRODUTO SAAE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Graxa p/ moto pro honda	UND	01		
	02	Pastilha de freio dianteiro	UND	01		
	03	Pastilha de freio traseiro	UND	01		
	04	Elemento filtro de ar	UND	01		
	05	Filtro combustível	UND	01		
	06	Cabo acelerador	UND	01		
	07	Cabo acelerador	UND	01		
	08	Guia deslizante de corrente	UND	01		
	09	Mão de obra /Revisão	HORA	01		

Obs: Revisão de 24.000 km.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução.
- 4.2. Ser concessionária autorizada da Marca HONDA;
- 4.3. Está em dia com as obrigações trabalhistas e tributárias.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo II, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo II.
- Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

- 5.2. O fornecedor deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto deste termo de referência deverá ser entregue no endereço do fornecedor original do veículo HONDA na cidade de Pirapora-MG.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O recebimento definitivo será emitido pelo servidor Lucas Souza de Pietra; telefone de contato (38)988231391 e-mail transportes@saaepirapora.com.br;
- 7.2. O SAAE Pirapora reserva o direito de não receber o objeto licitado com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

- 7.3. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis. O SAAE Pirapora analisará os casos em que o prazo para substituição se estenda além dos 30 (trinta) dias úteis, definidos neste Termo.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas: 2175.3.3.90.30.37.1501.0000, 2175.3.3.90.39.16.1501.0000 – Operação e Manutenção do Sistema de água para o exercício de 2024.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 9.1. Entregar os serviços ou produtos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 9.2. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito ao fornecimento do objeto;
- 9.3. Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Pirapora.
- 9.4. A Fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Notificar a Fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do produto/material com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação;

- 10.2. Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente;
- 10.3. Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;
- 10.4. Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado na mesma data da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, para que o veículo possa ser liberado no mesmo dia. A nota deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitários. O arquivo xml gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado **obrigatoriamente**, via e-mail para compras@saaepirapora.com.br

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado da mediante entrega do objeto solicitado e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo xml gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via e-mail para compras@saaepirapora.com.br;
- 12.2. Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia;
- 12.3. O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho;
- 12.4. Uma vez atestada a Nota Fiscal, o responsável dará ciência ao pagamento e caso haja alguma pendência, esta ficará retida, até que se resolva tal pendência;
- 12.5. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- 12.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

12.8. Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 11.1, incidirão encargos, calculados “pro rata die”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;

12.9. Não será permitida antecipação de pagamento.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Menor preço por lote, devido o serviço ser prestado por um único fornecedor para cumprimento da garantia técnica do veículo original.

Pirapora, 01 de outubro de 2024.

Lucas Souza de Pietra
Encarregado dos serviços de Transportes e
Controle de Frota
SAAE Pirapora – MG

ANEXO II

MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL

Valor total da proposta:		R\$ _____, ____ (_____)				
Razão social do licitante:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:						
Telefone:						
Nome do fornecedor da cotação:						
Assinatura:						
ITEM 01– (_____)						
COD. PRODUTO SAAE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Graxa p/ moto pro Honda	UND	01		
	02	Pastilha de freio dianteiro	UND	01		
	03	Pastilha de freio traseiro	UND	01		
	04	Elemento filtro de ar	UND	01		
	05	Filtro combustível	UND	01		
	06	Cabo acelerador	UND	01		
	07	Cabo acelerador	UND	01		
	08	Guia deslizante de corrente	UND	01		
	09	Mão de obra /Revisão	HORA	01		